



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 14 de maio de 2018
(OR. en)

15380/17

Dossiê interinstitucional:
2017/0318 (NLE)

COLAC 138
WTO 327

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO relativa à assinatura, em nome da União Europeia e dos seus Estados-membros, e à aplicação provisória, do Terceiro Protocolo Adicional do Acordo de Parceria Económica, de Concertação Política e de Cooperação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e os Estados Unidos Mexicanos, por outro, a fim de ter em conta a adesão da República da Croácia à União Europeia

DECISÃO (UE) 2018/... DO CONSELHO

de ...

**relativa à assinatura, em nome da União Europeia e dos seus Estados-membros,
e à aplicação provisória, do Terceiro Protocolo Adicional
do Acordo de Parceria Económica, de Concertação Política e de Cooperação
entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado,
e os Estados Unidos Mexicanos, por outro,
a fim de ter em conta a adesão
da República da Croácia à União Europeia**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 91.º,
o artigo 100.º, n.º 2, e os artigos 207.º e 211.º, em conjugação com o artigo 218.º, n.º 5,

Tendo em conta o Ato de Adesão da República da Croácia, nomeadamente, o artigo 6.º, n.º 2,

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

Considerando o seguinte:

- (1) O Acordo de Parceria Económica, de Concertação Política e de Cooperação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e os Estados Unidos Mexicanos, por outro¹ ("Acordo Global") foi assinado em 8 de dezembro de 1997 e entrou em vigor em 1 de outubro de 2000.
- (2) Nos termos do artigo 6.º, n.º 2, do Ato de Adesão da República da Croácia, a adesão da Croácia ao Acordo Global deve ser acordada através de um protocolo do Acordo Global celebrado entre o Conselho, deliberando por unanimidade em nome dos Estados-Membros, e os Estados Unidos Mexicanos.
- (3) Em 14 de setembro de 2012, o Conselho autorizou a Comissão a encetar negociações com os Estados Unidos Mexicanos tendo em vista a celebração do Terceiro Protocolo Adicional do Acordo Global, a fim de ter em conta a adesão da República da Croácia à União Europeia (o "Protocolo"). As negociações foram concluídas com sucesso.
- (4) O artigo 5.º, n.º 3, do Protocolo prevê a sua aplicação provisória antes da sua entrada em vigor.
- (5) O Protocolo deverá ser assinado e aplicado a título provisório, enquanto se aguarda a conclusão das formalidades necessárias à sua entrada em vigor,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

¹ JO L 276 de 28.10.2000, p. 45.

Artigo 1.º

É autorizada a assinatura, em nome da União e dos seus Estados-Membros, do Terceiro Protocolo Adicional do Acordo de Parceria Económica, de Concertação Política e de Cooperação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e os Estados Unidos Mexicanos, por outro, a fim de ter em conta a adesão da República da Croácia à União Europeia, sob reserva da celebração do referido Protocolo.

O texto do Protocolo acompanha a presente decisão.⁺

Artigo 2.º

O Presidente do Conselho fica autorizado a designar a(s) pessoa(s) com poderes para assinar o Protocolo em nome da União e dos seus Estados-Membros.

⁺ Delegações: ver o documento ST 15410/17.

Artigo 3.º

O Protocolo é aplicado a título provisório, nos termos do seu artigo 5.º, n.º 3, enquanto se aguarda a conclusão das formalidades necessárias à sua entrada em vigor.

Artigo 4.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em

Pelo Conselho
O Presidente
